

**Diário Oficial** Número: 27937

**Data:** 15/02/2021

**Título:** DECRETO 822 21

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » DECRETO

**Link permanente:** <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16207/#e:16207/#m:1223486>

DECRETO Nº 822, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Revoga dispositivos do Decreto nº 356, de 20 de junho de 2007, que aprova o regulamento de uso e ocupação de lotes no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso III e V da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 62816/2021, e

Considerando que as áreas situadas no Centro Político Administrativo pressupõem um regramento diferenciado que contemple a natureza das atividades no âmbito dos prédios públicos ali localizados;

Considerando que os espaços localizados no Centro Político Administrativo concentram em sua grande maioria, atividades do Estado e conseqüentemente precisam observar as particularidades dos Poderes que integram este Ente Federado;

Considerando a necessidade de redefinir as áreas e as finalidades do Centro Político Administrativo - CPA diante do crescimento da estrutura administrativa do Estado,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam revogados os artigos 11 e 12 do Decreto nº 356, de 20 de junho de 2007.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe de Casa Civil

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão